

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 20 DE
NOVEMBRO DE 2001:-----**

----- Aos vinte dias do mês de Novembro do ano dois mil e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Manuel da Silva Ribeiro, Paulo Jorge Costa Lains, José Augusto Meleiro Rodrigues, José Augusto Neiva de Sá, Manuel Rodrigues de Freitas e Carlos Fernandes Branco Morais. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara. **PERÍODO**

DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:

- ✦ SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA;
- ✦ RELATÓRIO E CONTAS DA COMISSÃO DE FESTAS DA SENHORA D'AGONIA;
- ✦ PROCESSO DE OBRAS Nº 332/10/89 – JÚLIO MANUEL PEREIRA DIAS – ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA**

REUNIÃO DE 8 DE NOVEMBRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no nº 2 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 8 de Novembro corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Manuel da Silva Ribeiro, Paulo Jorge Costa Lains, Manuel Rodrigues de Freitas, José Augusto Neiva de Sá e Carlos Fernandes Branco Morais e a abstenção do Vereador José Augusto Meleiro Rodrigues por não ter estado presente na referida reunião. **(02)**

EMPREITADA DO “PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES – CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E ARRUAMENTO DE ACESSO – ADJUDICAÇÃO:- Presente o processo relativo á empreitada indicada em epígrafe, e analisada a acta da Comissão de Avaliação de Propostas, de 4 de Outubro do corrente ano, que propõe a adjudicação ao concorrente nº 3 Monte & Monte, S.A pelo montante de 419.833.365\$00 (quatrocentos e dezanove milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e cinco escudos), a que acresce o IVA á taxa legal em vigor, bem como a informação da Secção de Expropriações e Concurso relativa ao resultado da fase de audiência prévia, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada do “Parque Empresarial de Lanheses – Construção de Infraestruturas e Arruamento de Acesso”, à firma Monte & Monte, S.A pelo indicado montante de 419.833.365\$00 (quatrocentos e dezanove milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e cinco escudos), a que acresce o IVA á taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(03) CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DO CENTRO**

COORDENADOR DE TRANSPORTES:- Presente o requerimento de Sónia Carla Freitas Barros da

Costa, concessionária do serviço indicado, e registado na SEG sob o número 12597, em 19 de Setembro último, pelo qual solicita a rescisão do respectivo contrato de concessão, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do regime contratual, aceitar a rescisão do contrato de concessão, com efeitos reportados ao mês de Outubro findo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04) PROJECTO DE REGULAMENTO INTERNO DA VÁLIMA:-** A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 172/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, propor à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento Interno da Associação de Municípios do Vale do Lima, adiante transcrito, e que será oportunamente aprovado pela Assembleia Intermunicipal da dita Associação:-

“REGULAMENTO INTERNO

CAPITULO I

DOS OBJECTIVOS, PRINCIPIOS E NORMAS DE ACTUAÇÃO DOS SERVIÇOS

ARTIGO 1º

Objectivos

No âmbito das suas actividades, os serviços devem prosseguir, nos termos e nas formas previstas na lei, os seguintes objectivos:

- a) Contribuir para a modernização e qualificação dos serviços municipais, dotando-os de uma capacidade de resposta mais ajustada às necessidades e expectativas dos cidadãos/municípios;
- b) Contribuir para o aumento da eficiência na utilização dos recursos à disposição dos municípios e da capacidade de resposta a problemas e necessidades comuns;

- c) Promover o desenvolvimento económico, social, cultural e a qualidade ambiental do Vale do Lima;
- d) Contribuir para a obtenção dos melhores padrões de qualidade nos serviços prestados aos municípios e às populações;
- e) Qualificar e formar os recursos humanos;
- f) Promover o prestígio do poder local.

ARTIGO 2º

Princípios de gestão dos serviços

A gestão dos serviços desenvolve-se no quadro jurídico definido pela lei e pelos estatutos da Associação devendo respeitar os seguintes princípios:

- a) Os serviços orientam a sua actividade para a prossecução dos objectivos de natureza política, social, económica e cultural definidos pelos Órgãos da Associação;
- b) A correlação entre o plano de actividades e o orçamento da Associação de Municípios, no sentido da obtenção da maior eficácia e eficiência;
- c) A gestão por projectos, quando a realização de missões com finalidade económica e social e de carácter interdisciplinar não possa ser eficaz e eficientemente alcançada com recurso a estruturas verticais permanentes;
- d) A participação e responsabilização dos funcionários.

ARTIGO 3º

Superintendência

O Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Lima exercerá superintendência sobre os serviços, garantindo, através da implementação das medidas que se tornem necessárias, a sua correcta actuação na prossecução dos objectivos enunciados no artigo 1º, o cumprimento dos princípios referidos no artigo 2º, e promovendo um constante controlo e

avaliação de desempenho, bem como a adequação e aperfeiçoamento das estruturas e métodos de trabalho.

ARTIGO 4º

Dos Princípios Técnico Administrativos

No desempenho das suas atribuições e competências, os serviços deverão actuar subordinados aos seguintes princípios:

- Planeamento;
- Coordenação;
- Delegação.

ARTIGO 5º

Do planeamento, programação e controlo

1. A actividade dos serviços será referenciada a planos globais ou sectoriais, aprovados pelos Órgãos da Associação, em função da necessidade de promover a melhoria das condições de vida das populações e o desenvolvimento económico, social e cultural dos concelhos abrangidos.
2. Os serviços colaborarão com os Órgãos da Associação na formulação dos diferentes instrumentos de planeamento e programação que, uma vez aprovados, assumem carácter vinculativo.
3. São considerados instrumentos de planeamento, programação e controlo, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos, os seguintes:
 - Planos anuais ou plurianuais de actividades;
 - Orçamentos anuais ou plurianuais;
 - Relatórios de actividades.

4. Os planos anuais ou plurianuais de actividades, assim como os programas de actuação, quantificarão o conjunto de acções e empreendimentos que a Associação de Municípios pretenda efectuar no período a que se reportam,
5. Os serviços implementarão os procedimentos necessários ao acompanhamento e controlo de execução dos planos, programas e orçamentos, elaborando relatórios periódicos sobre níveis de execução (física e financeira), com o objectivo de possibilitar a tomada de decisões e medidas de reajustamento que se mostrem adequadas.
6. Os serviços apresentarão aos Órgãos da Associação de Municípios dados e estudos que contribuam para a tomada de decisões no respeitante à prioridade das acções a incluir na programação.
7. No orçamento da Associação, os recursos financeiros serão afectados em função do cumprimento de objectivos e metas fixadas no plano de actividades, sendo que, no processo de elaboração do plano de actividades e orçamento, os serviços colaborarão na busca de soluções que permitam a optimização de recursos.

ARTIGO 6º

Da Coordenação

1. As actividades dos serviços da Associação, designadamente no referente à execução de planos, programas e orçamento, são objecto de coordenação permanente, cabendo aos diferentes responsáveis sectoriais promover a realização de reuniões de trabalho, de carácter regular, para intercâmbio de informações, consultas mútuas e actuação concertada.
2. Para efeitos de coordenação, os responsáveis sectoriais deverão dar conhecimento ao Conselho de Administração das consultas e entendimentos que considerem necessários à obtenção de soluções integradas no âmbito dos objectivos de carácter global ou sectorial, bem como reportar a nível de execução, e metas atingidas.

3. Os assuntos a serem submetidos a deliberação do Conselho de Administração deverão, sempre que se justifique, ser previamente apreciados entre todos os serviços neles interessados.

ARTIGO 7º

Da delegação

1. A delegação de competências será utilizada como instrumentos de desburocratização e racionalização administrativas, no sentido de criar maiores eficácia, eficiência e celeridade nas decisões.
2. A delegação de poderes respeitará o quadro legalmente definido.

CAPITULO II

DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

ARTIGO 8º

Estrutura

1. Para a prossecução das atribuições a que se referem os respectivos estatutos, a Associação de Municípios do Vale do Lima dispõe dos seguintes serviços:
 - a) Divisão de Planeamento, Desenvolvimento e Projectos (DPDO);
 - b) Divisão Administrativa e Financeira (DAF);
 - c) Conselhos Intermunicipais Sectoriais (CIS).
2. Os serviços referidos no número anterior dependerão hierarquicamente do Conselho de Administração ou, no todo ou em parte, do Administrador Delegado, se nele for delegada essa competência.
3. O organograma da Valima-Associação de Municípios do Vale do Lima consta do Anexo I.

ARTIGO 9º

Competências comuns aos diversos serviços

Constituem competências comuns aos diversos serviços:

- a) Elaborar e submeter a aprovação superior instruções, circulares, normas e regulamentos, que se mostrem necessários ao correcto exercício da sua actividade, bem como propor as medidas de política adequadas a cada serviço;
- b) Colaborar na elaboração dos diversos instrumentos de planeamento, programação e controlo da actividade da Associação;
- c) Coordenar e dinamizar a actividade das unidades orgânicas, assegurando a atempada execução das tarefas respectivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a operacionalidade e eficiência dos serviços;
- d) Assistir, sempre que for assim determinado, às reuniões da Assembleia Intermunicipal, do Conselho de Administração, de grupos de trabalho ou outras promovidas no âmbito da actividade da Associação;
- e) Zelar pelo cumprimento dos deveres dos funcionários, designadamente de assiduidade, em conformidade com as disposições legais e regulamentos em vigor;
- f) Preparar, quando disso forem incumbidos, as informações, as minutas e outros documentos relativos aos assuntos que careçam de deliberação do Conselho de Administração;
- g) Garantir o cumprimento das deliberações do Conselho de Administração, dos despachos do Presidente e das decisões do Administrador-Delegado, na respectiva área de intervenção;
- h) Assegurar que a informação necessária circule entre serviços, com vista ao seu bom funcionamento;
- i) Respeitar a correlação entre o plano de actividades e o orçamento da Associação;
- j) Zelar pela conservação do equipamento a cargo do serviço;
- k) Remeter, ao arquivo geral, no fim de cada ano, os processos e documentos desnecessários ao funcionamento do serviço;

- l) Executar as demais tarefas cometidas por regulamento, deliberação dos órgãos, despacho do Presidente da Associação ou decisão do Administrador-Delegado.

ARTIGO 10º

Divisão Administrativa e Financeira

A Divisão Administrativa e Financeira tem por objectivo prestar apoio instrumental às actividades desenvolvidas pelos Órgãos da Associação, nomeadamente no referente à gestão e optimização dos recursos financeiros e patrimoniais, gestão e acompanhamento financeiro dos projectos comunitários, colaborar no âmbito do desenvolvimento dos Municípios, colaborar na gestão, formação e racionalização dos recursos humanos e prestar apoio administrativo. Especificamente, a Divisão Administrativa e Financeira prossegue as seguintes atribuições

Na área da contabilidade e tesouraria:

- a) Promover a arrecadação das receitas e efectuar o pagamento de despesas;
- b) Executar os procedimentos relativos á contabilidade da Associação, designadamente:
 - Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade;
 - Proceder à classificação de documentos;
 - Participar na organização dos processos inerentes à eficiente execução do orçamento;
 - Verificar diariamente a exactidão de todas as operações e movimentos de tesouraria;
 - Controlar permanentemente o movimento de fundos, por intermédio do plano de tesouraria mensal;
 - Fornecer os elementos estatísticos que forem solicitados pelo órgão gestor ou superior hierárquico;
 - Participar na elaboração de documentos de gestão;
 - Organizar os documentos de prestação de contas e participar na elaboração do relatório de gestão.

No que se refere ao pessoal:

- c) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização dos recursos humanos;
- d) Executar os procedimentos administrativos relacionados com recrutamento, provimento, promoção, transferência e cessação de funções de pessoal;
- e) Elaborar listas de antiguidades;
- f) Efectuar contratos de pessoal, de acordo com a legislação em vigor;
- g) Colaborar com o Conselho de Administração no desenvolvimento de processos técnicos e administrativos relativos a notação de pessoal;
- h) Proceder ao processamento de vencimentos e remunerações complementares;
- i) Assegurar e manter actualizado o cadastro de pessoal;
- j) Proceder ao registo e controlo de assiduidade;
- k) Instruir os processos referentes a prestações sociais dos funcionários, nomeadamente abono de família, ADSE e Caixa Geral de Aposentações;
- l) Organizar e manter actualizado o seguro de pessoal, bem como colaborar no desenvolvimento de processos administrativos decorrentes de acidentes de trabalho.

No que refere ao património:

- m) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro de bens móveis e imóveis pertença da Associação;
- n) Proceder ao registo de todos os bens e equipamentos existentes na Associação ou cedidos a outras entidades;
- o) Organizar, em relação a cada prédio que faça parte do cadastro dos bens imóveis, um processo de documentação que a ele respeite, incluindo plantas, cópias de escrituras ou actos de

sentença de expropriação e demais documentos relativos aos actos e operações de natureza administrativa ou jurídica, à descrição, identificação e utilização dos prédios;

- p) Organizar e manter actualizados os seguros relativos a todo o imobilizado e recheio, se for o caso, bem como responsabilizar-se por outro seguros que não estejam especificamente cometidos a outras entidades orgânicas.

No que se refere ao apoio administrativo:

- q) Dar apoio administrativo aos Órgãos da Associação, ao Administrador-Delegado e a todos os serviços da Associação;
- r) Executar tarefas inerentes à recepção, classificação, expedição e arquivo de correspondência e documentos;
- s) Superintender e assegurar o serviço de telefone;
- t) Superintender e assegurar o serviço de limpeza;
- u) Gerir, através dos competentes sectores, o Arquivo e o Núcleo de Documentação da Associação;
- v) Proceder á recolha de dados destinados à gestão.

No que se refere à área informática:

- w) Acompanhar a informatização dos serviços elaborando estudos de diagnóstico da situação e propondo medidas adequadas ao tratamento informático da actividade dos serviços;
- x) Gerir o sistema informático implantado na Associação;
- y) Colaborar com os demais serviços na aquisição de bens ou serviços no âmbito da informática, assumindo o papel de interlocutor.

ARTIGO 11º

Divisão de Planeamento, Desenvolvimento e Projectos

A Divisão de Planeamento, Desenvolvimento e Projectos tem por atribuição o apoio técnico às actividades desenvolvidas pela Associação e pelos Municípios associados, bem como prosseguir uma acção operativa através dos núcleos que a compõem, competindo-lhes designadamente:

- a) A realização de estudos e planos de intervenção nos domínios do desenvolvimento social, económico e cultural e do ambiente, na área de influência do Vale do Lima;
- b) A preparação, elaboração, montagem e execução física e financeira de projectos, iniciativas e candidaturas que visem a promoção do desenvolvimento económico, social, cultural e ambiental das populações do Vale do Lima;
- c) A preparação e realização de planos e acções de formação e qualificação dirigidas recursos humanos de que as Autarquias Locais careçam;
- d) A preparação e realização ou acompanhamento de projectos e iniciativas intermunicipais que lhe sejam acometidas pelos Órgãos da Associação, bem com a gestão corrente de meios e recursos àqueles afectos;
- e) Apoiar os Órgãos da Associação no acompanhamento e na avaliação de projectos e acções em curso nos municípios associados, que visem ou tenham impacte no desenvolvimento social, económico e cultural e no ambiente dos seus concelhos;
- f) A participação, sempre que assim for determinado pelos Órgãos da Associação, em projectos promovidos por outras entidades, parcerias e outras formas de cooperação de carácter intra-regional, inter-regional, transfronteiriço e internacional;
- g) A gestão de programas e projectos contratualizados com outras entidades;
- h) Apoiar tecnicamente os Órgãos da Associação e dos municípios associados na gestão das participações em empresas, associações ou outras entidades participadas;
- i) Recolher e gerir a documentação e informação necessária ao seu próprio funcionamento.

ARTIGO 12º

Conselhos Intermunicipais Sectoriais

1. Os Conselhos Intermunicipais Sectoriais (CIS) a criar terão um objecto específico estando vocacionados para áreas concretas nomeadamente o ambiente, a cultura, formação profissional, floresta, segurança, higiene e segurança do trabalho, sistema de informação geográfico.
2. Os CIS dependem hierarquicamente do Conselho de Administração e deverão reportar a ele ou a quem aquele delegue os projectos, iniciativas ou decisões inerentes ao seu funcionamento.
3. Compete aos Conselhos Intermunicipais Sectoriais, desenvolver as seguintes actividades:
 - a) Prosseguir actividades específicas e de âmbito intermunicipal que dinamizem as acções da Valima e a aproximem dos Municípios e dos Munícipes;
 - b) Propor iniciativas destinadas a ser promovidas em cooperação entre os vários Municípios.

CAPITULO III

DO QUADRO DE PESSOAL

ARTIGO 13º

Aprovação do quadro de pessoal

1. A Associação de Municípios disporá do quadro de pessoal constante do Anexo II.
2. A afectação de pessoal a cada unidade orgânica é determinada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Administrador-Delegado, se tal competência lhe for delegada, ouvidas as chefias intermédias.
3. A distribuição e mobilidade do pessoal, dentro de cada unidade orgânica ou serviço, é da competência da respectiva chefia.

ARTIGO 14º

Direcção e Chefia

1. Os lugares de direcção e chefia serão preenchidos de acordo com as regras gerais em vigor.

2. Quando a uma unidade orgânica não corresponda categoria de chefia, competirá a coordenação ao funcionário mais categorizado, ou ao que for, para o efeito, designado pelo imediatamente superior hierárquico.
3. O pessoal de direcção e chefia é responsável perante o Presidente do Conselho de Administração e ou Administrador-Delegado pela execução e orientação dos diferentes serviços.

CAPITULO IV

CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS

ARTIGO 15º

Criação e implementação das unidades orgânicas

Ficam, desde já, criadas todas as unidades orgânicas, constantes do Anexo II, as quais serão instaladas à medida das necessidades e conveniência da Associação de Municípios, tendo em conta as possibilidades facultadas pelo espaço físico e dotação de pessoal, de harmonia com o estabelecido na Lei nº 172/99, de 21 de Setembro.

ARTIGO 16º

Adaptação

1. As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pelo Conselho de Administração.
2. Sempre que as circunstâncias o justifiquem, nomeadamente por razões de eficácia, pode o Conselho de Administração proceder à alteração das competências dos serviços, mediante deliberação devidamente fundamentada.

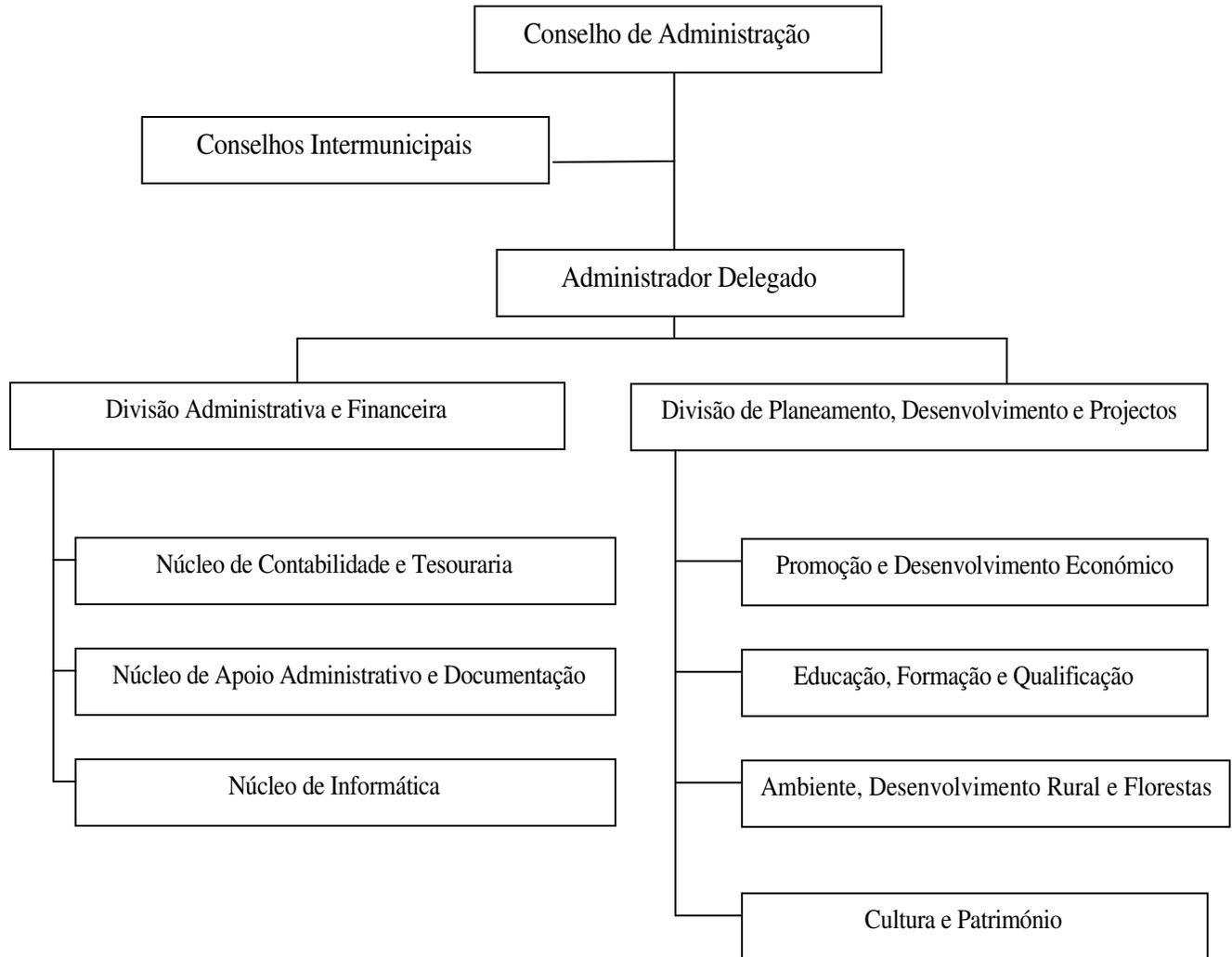
ARTIGO 17º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor a partir da sua publicação no Diário da República, 2ª Série.

ANEXO I

ORGANIGRAMA



ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES				OBS.
			A criar	Total	Providos	Vagos	
Dirigente	-	Director de Serviços	1	1	0	1	
		Chefe de Divisão	2	2	0	2	
Técnico Superior	Técnico Superior	Assessor Principal					a)
		Assessor					
		Técnico Superior Principal					
		Técnico Superior 1ª Classe					
		Técnico Superior 2ª Classe	6	6	6	6	
		Estagiário	6	6	0	6	b)
Administrativo	Assistente Administrativo	Assistente Adm. Especialista					a)
		Assistente Adm. Principal					
		Assistente Administrativo	2	2	0	2	
Auxiliar	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	1	1	0	1	b)

OBSERVAÇÕES:

As carreiras atrás referidas têm desenvolvimento indiciário constante da Lei. (Dec-Lei nº 412-A/98 e nº 404-A/98 e alterações posteriores)

a) Dotação global;

b) Os lugares de estagiário figuram no quadro de pessoal a título informativo. Dependem do nº de lugares vagos na categoria de ingresso das carreiras do grupo de pessoal técnico e técnico superior e são aditados ou extintos em função destes. (Estágios regulados pelo Dec-Lei 265/88 e 427/89, aplicado à Administração Local por força do D.L. 409/91).

DISCRIMINAÇÃO DE LUGARES POR TIPO DE HABILITAÇÕES NA CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR:

Licenciatura em Direito	1 Lugar
Licenciatura em Relações Internacionais	1 Lugar
Licenciatura em Org. e Gestão dos Recursos Humanos	1 Lugar
Licenciatura em Economia	1 Lugar
Licenciatura em Sociologia	1 Lugar
Licenciatura em Sociologia das Organizações	1 Lugar
Licenciatura em Engenharia Ambiental/Florestas	1 Lugar

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05) APOIO ÀS FESTAS DE NATAL PROMOVIDAS PELAS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E PELOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – APOIO ÀS FESTAS DE NATAL PROMOVIDAS PELAS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E PELOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS - Integrado no espírito natalício de valorização da solidariedade para com os mais desfavorecidos da sociedade e considerando a existência de um conjunto de entidades estatutariamente vocacionadas para a acção humanitária no âmbito do acolhimento de crianças abandonadas, de apoio a famílias carenciadas bem como a idosos, proponho se atribua um subsídio de apoio à realização da Festa de Natal destas instituições:

INSTITUIÇÃO	SUBSÍDIO
Associação de Reformados e Pensionistas de Viana do Castelo	250.000\$
Cáritas Diocesana	25.000\$
Casa dos Rapazes	100.000\$
Centro Social e Cultural Paróquia de Cardielos	25.000\$
Centro Social e Paroquial da Meadela	25.000\$
Centro Social e Paroquial de Deão	25.000\$
Centro Social e Paroquial de Vila Franca	25.000\$
Conferência de S. Vicente de Paulo de Darque - S. Sebastião	25.000\$
Conferência de S. Vicente de Paulo de S. Miguel de Vila Franca	25.000\$
Conferência de S. Vicente de Paulo de Subportela	25.000\$
Conferência de S. Vicente de Paulo Paróquia de Areosa	25.000\$
Conferência de S. Vicente de Paulo Stª Maria Maior (Senhoras)	25.000\$
Conferência Masculina de S. Vicente de Paulo (Stª Maria Maior)	25.000\$
Conferência Mista de S. Vicente de Paulo - Paróquia de Stª Cristina (Meadela)	25.000\$
Conferência Vicentina de Areosa (R. Senhor do Socorro)	25.000\$
Conferência Vicentina de Neiva (S. Romão)	25.000\$
Conferência Vicentina Mista da Paróquia de N. Srª de Fátima	25.000\$

Congregação de Nossa Senhora da Caridade	50.000\$
G.A.F.	25.000\$
Lar de Stª Teresa	100.000\$
Movimento de Caridade Cristã de Stª Marta de Portuzelo	25.000\$
Paróquia de Darque	25.000\$
Sociedade Feminina de S. Vicente de Paulo de Monserrate	25.000\$
Sociedade S. Vicente de Paulo de Barroselas	25.000\$
Sociedade S. Vicente de Paulo do Centro Social Paroquial de Perre	25.000\$
Sociedade S. Vicente Paulo - Conferência Coração de Jesus (Homens) Monserrate	25.000\$
TOTAL	1.075.000\$

Para as Conferências Vicentinas que eventualmente venham a formalizar, ainda, o seu pedido, proponho seja considerado o mesmo valor - 25.000\$00, de acordo com os mesmos critérios. Mais proponho que para a Festa de Natal dos filhos dos trabalhadores municipais, tradicionalmente organizada pelos Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais, se atribua um subsídio de 1.750.000\$00. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alíneas b) do n.º 4 e p) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DO PRESIDENTE:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Presidente da Câmara passando a presidir a Vice Presidente Flora Passos Silva. **(06) COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - MARCHA DA SOLIDARIEDADE:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MARCHA DA SOLIDARIEDADE -** No âmbito do programa **das Comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência**, que este ano terão o seu encerramento em Castelo Branco no dia 3 de Dezembro, está em curso uma grande acção de sensibilização designada **Marcha de Solidariedade/Transporte da Chama**, que este ano arrancou no dia 16 de Novembro em Viana do Castelo, organizada pela A.P.P.A.C.D.M.

que, em 2000, recepcionara com grande brilho e extraordinária participação da sociedade vianense, o encerramento das Comemorações. Tendo em vista compartilhar os custos do programa de animação que teve como palco principal a Praça da República, proponho se atribua à A.P.P.A.C.D.M. um subsídio de 250.000\$00. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Silva Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(07) FESTAS DE**

NATAL DOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO:- Pela

Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA – FESTAS DE NATAL DOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º

CICLO DO ENSINO BÁSICO - Ao abrigo das competências que lhe estão atribuídas em matéria

de Educação e Ensino, a Câmara Municipal tem apoiado diversas iniciativas festivas que os

estabelecimentos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação de Infância promovem, inseridas no

quadro das comemorações que estimulam uma educação para os valores da paz e da

solidariedade. Pela sua universalidade e simbolismo, destaca-se a actividade das comemorações

do Natal que cada Escola ou Jardim de Infância promove anualmente. Aproximando-se aquele

período festivo e tendo presente a necessidade de cada Escola ou Jardim de Infância

atempadamente, poder avaliar dos recursos disponíveis para a realização das mesmas, proponho:-

Que no corrente ano lectivo seja concedida uma verba de 250\$00 por aluno, a ser abonada ao

respectivo Conselho Escolar de cada estabelecimento do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de

Infância, conforme mapa anexo e cujo valor global é de 1.199.000\$00.

ESCOLAS DO 1º CICLO

FREGUESIA	NÚCLEO	N.º DE ALUNOS	VERBA POR ALUNO	TOTAL POR ESCOLA
AFIFE	Breia de Cima	47	250\$	11.750\$
ALVARÃES	Costeira	59	250\$	14.750\$
ALVARÃES	Igreja	82	250\$	20.500\$
AMONDE	Casal	7	250\$	1.750\$
AREOSA	Meio	82	250\$	20.500\$
BARROSELAS	Igreja N.º 1 + 2	189	250\$	47.250\$
CARDIELOS	Igreja	50	250\$	12.500\$
CARREÇO	Montedor	47	250\$	11.750\$
CARVOEIRO	Carvalhos	62	250\$	15.500\$
CASTELO DO NEIVA	E.B.I.	112	250\$	28.000\$
CASTELO DO NEIVA	Fieiros do Mar	33	250\$	8.250\$
CHAFÉ	Amorosa	22	250\$	5.500\$
CHAFÉ	Chafé	103	250\$	25.750\$
DARQUE	Srª das Oliveiras	130	250\$	32.500\$
DARQUE	Areia n.º 2	135	250\$	33.750\$
DARQUE	Cais Novo	67	250\$	16.750\$
DEÃO	Laboreira	39	250\$	9.750\$
DEOCRISTE	Outeiro	35	250\$	8.750\$
F. SOUTELO	Ribeiro	14	250\$	3.500\$
GERAZ - STª LEOC.		45	250\$	11.250\$
GERAZ - STª MARIA		33	250\$	8.250\$
LANHESES	Casal Maior	61	250\$	15.250\$
MAZAREFES	Monte	64	250\$	16.000\$
MEADELA	Calvário	64	250\$	16.000\$
MEADELA	Igreja	218	250\$	54.500\$
MEADELA	Portuzelo	28	250\$	7.000\$
MEIXEDO	Balteiro	12	250\$	3.000\$
MONTARIA	Espantar	16	250\$	4.000\$
MOREIRA GERAZ	Passagem	35	250\$	8.750\$
MUJÃES	Mãmua	34	250\$	8.500\$
MUJÃES	Paço	45	250\$	11.250\$
NEIVA	Santana	64	250\$	16.000\$
NOGUEIRA	Igreja	37	250\$	9.250\$
OUTEIRO	Além do Rio	34	250\$	8.500\$
PERRE	Portelas	87	250\$	21.750\$
PERRE	S. Gil	28	250\$	7.000\$
PORTELA SUZÁ	Outeiro	25	250\$	6.250\$
PORTUZELO	Fonte Grossa	125	250\$	31.250\$
PORTUZELO	Samonde	28	250\$	7.000\$
SERRELEIS	Moreno	51	250\$	12.750\$
SUBPORTELA	Cortegaça	65	250\$	16.250\$
TORRE	Igreja	27	250\$	6.750\$
VIANA	Abelheira	80	250\$	20.000\$
VIANA	Carmo n.º 1	350	250\$	87.500\$
VIANA	Avenida n.º 2	183	250\$	45.750\$
VIANA	Monsserate	199	250\$	49.750\$
VILA FRANCA	Calvário	91	250\$	22.750\$
VILA FRIA	Rua	57	250\$	14.250\$
VILA MOU	Outeiro	17	250\$	4.250\$
VILA NOVA DE ANHA	Anha	100	250\$	25.000\$
VILA DE PUNHE	Milhões	130	250\$	32.500\$
VILAR DE MURTEDA	Paço	8	250\$	2.000\$
Total				939.000\$

JARDINS DE INFÂNCIA				
FREGUESIA	NÚCLEO	N.º CRIANÇAS	VERBA POR ALUNO	TOTAL POR JARDIM
AREOSA	Meio	60	250\$	15.000\$
CARDIELOS	Outeiro	25	250\$	6.250\$
CARREÇO	Montedor	43	250\$	10.750\$
CARVOEIRO	Carvalhos	43	250\$	10.750\$
CASTELO DO NEIVA	Sendim de Baixo	20	250\$	5.000\$
DARQUE	Srª das Oliveiras	88	250\$	22.000\$
DEÃO	Laboreira	25	250\$	6.250\$
DEOCRISTE	Outeiro	20	250\$	5.000\$
LANHESES	Granja	17	250\$	4.250\$
LANHESES	Casal Maior	19	250\$	4.750\$
FREIXEIRO SOUTELO	Ribeiro	9	250\$	2.250\$
GERAZ LIMA STª MARIA		17	250\$	4.250\$
GERAZ LIMA STª LEOCÁDIA		20	250\$	5.000\$
MAZAREFES	Ferrais	34	250\$	8.500\$
MEADELA	Igreja	44	250\$	11.000\$
MEADELA	Calvário	50	250\$	12.500\$
MEIXEDO	Balteiro	19	250\$	4.750\$
MONTARIA	Espantar	16	250\$	4.000\$
MOREIRA GERAZ	Passagem	25	250\$	6.250\$
MUJÃES	Paço	25	250\$	6.250\$
NOGUEIRA	Igreja	26	250\$	6.500\$
OUTEIRO	Igreja	23	250\$	5.750\$
PORTELA SUZÃ	Outeiro	17	250\$	4.250\$
SERRELEIS	Moreno	25	250\$	6.250\$
TORRE	Igreja	25	250\$	6.250\$
SUBPORTELA	Cortegaça	20	250\$	5.000\$
VIANA	Abelheira	85	250\$	21.250\$
VIANA	Monserrate	85	250\$	21.250\$
VILA FRANCA	Calvário	45	250\$	11.250\$
VILA FRIA	Rua	25	250\$	6.250\$
VILA NOVA DE ANHA	Anha	45	250\$	11.250\$
SUB-TOTAIS				260.000\$
TOTALIS				1.199.000\$

(a) Maria Flora Silva.". A Câmara Municipal, deliberou nos termos do disposto na alínea l) do número 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Silva Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(08) APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA** - No quadro de apoio à actividade desportiva desenvolvida por clubes, associações e excepcionalmente por Juntas de Freguesia, que para 17 desses clubes revestem a forma de Protocolo de Colaboração Desportiva, nos termos das

Leis 159/99, de 14 de Junho, 169/99, de 18 de Setembro e ainda o Decreto-Lei 432/91, de 6 de Novembro, e para os restantes de apoio à actividade regular (tendo por base modalidade praticadas, nº de atletas, quadros competitivos), ao enquadramento técnico e à animação desportiva e seu impacto na promoção da modalidade e do município, proponho se atribuam os subsídios dos quadros anexos, no valor global de 1.930.000\$00.

INICIATIVAS COMPETITIVAS			
Entidade	Objecto	Apoio	
		Esc.	Euros
Grupo desportivo dos 4 caminhos	Encontro Nacional de Orientação do Alto Minho	150.000\$	748,20€
Escola Desportiva de Viana	Campeonato Nacional de Esgrima - Iniciados	200.000\$	997,60€
Junta Freguesia Vila Franca	6º BTT de Vila Franca	150.000\$	748,20€
Assoc. Portuguesa de Karaté Do Shotokai	Estágio Ibérico	175.000\$	872,90€
Total		675.000\$	3.366,89

ANIMAÇÃO DESPORTIVA			
Entidade	Objecto	Esc.	Euros
Escola Desportiva de Viana	Enquadramento Técnico - Patinagem	52.000\$	259,37€
Voleibol Clube de Viana	Enquadramento Técnico - Voleibol	52.000\$	259,37€
Clube de Vela de Viana	Enquadramento Técnico - Vela	120.000\$	598,56€
Total		224.000\$	1.117,31

ACTIVIDADE REGULAR			
Entidade	Objecto	Apoio	
		Esc.	Euros
Sociedade Columbófila de Perre	Apoio á actividade regular – apoio comemorações 25 anos	175.000\$	872,90€
Sociedade Columbófila do Minho	Apoio á actividade regular	150.000\$	748,20€
Associação Bodokai Shotokai de Portugal	Apoio á actividade regular	150.000\$	748,20€
Juviana	Apoio á actividade pontual 1999/2000	50.000\$	249,40€
Voleibol Clube de Viana	Promoção Viana do Castelo Cidade Saudável	400.000\$	1.995,19€
Total		925.000\$	4.613,19€

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º

4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis da Vice Presidente Flora Passos Silva e dos Vereadores Manuel Silva Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(09) BENEFICIAÇÃO DE**

EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS – TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pela

Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA – BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS - TRANSFERÊNCIAS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - Prosseguindo a sua política de descentralização e de parceria com as Juntas de Freguesia no programa de beneficiação e manutenção dos equipamentos educativos do concelho que para além das obras assumidas pela D.I.E. e dos concursos públicos permitiu intervir, este ano, em cerca de 3 dezenas de escolas e jardins, com um investimento de 55.873.941\$00, proponho se atribuam, ainda, as seguintes dotações para os fins previstos, no montante global de 4.120.000\$00.

JUNTA DE FREGUESIA	OBJECTO	APOIO
Areosa	Recuperação/substituição de portas	1.000.000\$
Vila de Punhe	Pintura salas/recuperação de pavimentos	1.000.000\$
Vilar de Murteda	Conclusão das obras de recuperação da escola 1º ciclo	1.500.000\$
Vila Franca	Construção de alpendre/entrega da sede agrupamento	350.000\$
Castelo do Neiva	Envernizamento do mobiliário espaço "faz de conta" – Jardim Infância	20.000\$
Meadela	Pintura de salas escola do Calvário	230.000\$
Lanheses	Envernizamento do mobiliário espaço "faz de conta" – Jardim Infância	20.000\$
TOTAL		4.120.000\$00

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Silva Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(10) BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS –**

TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - TRANSFERÊNCIAS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA** - Do mesmo

modo se tem procedido relativamente ao programa de beneficiação de equipamentos desportivos do concelho, transferindo às Juntas e as Associações os apoios necessários, apoios que permitiram intervir em diversos equipamentos correspondendo a um investimento global de 74.235.610\$00. Importando prosseguir este objectivo, proponho se atribua ainda e para as obras indicadas, os apoios do quadro anexo, no montante global de 9.150.000\$00. Os valores serão disponibilizados contra a execução das obras.

Entidade	Objecto	Apoio	
		Esc.	Euros
J. Freguesia de Mujães	Recuperação de vedação e pintura do Polidesportivo	750.000\$	3.740,98 €
Neves Futebol Clube	Beneficiação de sistema de aquecimento de águas	1.250.000\$	6.234,97 €
Soc. Columbófila Perre	Apoio à adaptação de carrinha p/ transporte de pombos	800.000\$	3.990,38 €
Soc. Inst. Recreio Areosense	Ampliação da Sede Social	1.000.000\$	4.987,98 €
J. Freguesia da Torre	Recuperação balneários do campo jogos das Monções	700.000\$	3.491,59 €
Assoc. Desp. Cult. Neiva	Cobertura de bancada do Campo António Castanha	1.000.000\$	4.987,98 €
Assoc. Desp. Cult. Perre	Apoio à construção de balneários e Sede Social	500.000\$	2.493,99 €
J. F. Moreira Geraz do Lima	Conclusão dos balneários e bancadas do Polidesportivo	1.500.000\$	7.481,97 €
J. F. Vilar de Murteda	Apoio à aquisição de carrinha - alunos	1.500.000\$	7.481,97 €
Clube Tiro Desportivo Carreço	Transportador de alvos	150.000\$	748,20€
Total		9.150.000\$	45.639,01 €

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6

do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis da Vice Presidente Flora Passos Silva e dos Vereadores Manuel Silva Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(11) COMEMORAÇÕES DO DIA**

NACIONAL DO SELO – HOMENAGEM A PEDRO HOMEM DE MELO – APOIO À

ASSOCIAÇÃO DE FILATELIA E COLECCIONISMO DO VALE DO NEIVA:- Pela Vereadora

Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –**

COMEMORAÇÕES DO DIA NACIONAL DO SELO – HOMENAGEM A PEDRO HOMEM DE MELO -

APOIO À ASSOCIAÇÃO DE COLECCIONISMO DO VALE DO NEIVA - Viana do Castelo vai ser a

sede das **Comemorações do Dia Nacional do Selo**, por proposta da Federação Portuguesa de

Filatelia e da Associação de Filatelia e Coleccionismo do Vale do Neiva, contando com o patrocínio dos C.T.T.- Correios de Portugal que, em atenção à Câmara Municipal de Viana do Castelo, assumiram a edição de um **inteiro postal** e **carimbo do dia** para a data desse evento – 1 de Dezembro de 2001. Por acordo com a Associação de Filatelia e Coleccionismo do Vale do Neiva, a Câmara Municipal decidiu aproveitar o ensejo para homenagear o poeta **Pedro Homem de Melo**, ligado a Viana do Castelo pela sua vida, a sua poesia e os seus estudos de folclore: tendo residido em Afife, fez de Viana do Castelo tema de tantas das suas poesias, aqui estudou o nosso folclore e aqui, por vontade própria, quis que ficassem os seus restos mortais. Como o inteiro postal tem um **retrato** pouco conhecido de Pedro Homem de Melo pelo grande artista **Alberto Carneiro** e o selo uma imagem do **Convento de Cabanas**, considerámo-lo uma boa forma de homenagear o poeta e de não deixar esquecer a sua ligação a Viana e Afife. Assim, do programa das **Comemorações do Dia Nacional do Selo** (47º Aniversário) constam:- 1. Exposição de Filatelia, no Museu Municipal, de 1 a 15 de Dezembro; 2. Apresentação do **Inteiro Postal e Carimbo do Dia**, com declamação de poesia de Pedro Homem de Melo, pelo Grupo de Jograis da Tertúlia Vimaranesa de Cultura Galaico-Portuguesa, dia 1 de Dezembro, às 10.30 horas, no Museu Municipal. Para apoiar a realização deste programa e a sua divulgação proponho: I - Se atribua um subsídio de 150.000\$00, à Associação de Filatelia e Coleccionismo do Vale do Neiva; II - Se adquiram 5.000 exemplares dos inteiros-postais aos C.T.T. – Correios de Portugal, para utilizar nos convites para eventos culturais organizados pela Câmara Municipal durante o próximo ano de 2002. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Silva Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa, José Meleiro, Branco

Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(12) ANIMAÇÃO DESPORTIVA DE NATAL:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA – ANIMAÇÃO DESPORTIVA DE NATAL - A calendarização do ano lectivo, considera, para o período de Natal, um período de interrupção de aulas com a duração de duas semanas. Esta paragem como as demais que integram o Calendário Escolar, constitui, para muitas famílias e jovens, um problema acrescido já que não se enquadra com o quadro de disponibilidades de tempo dos agregados familiares. Para além do apoio aos Tempo Livres, a Câmara Municipal tem vindo a promover também, nestes períodos de paragem lectiva, e em colaboração com Associações de Pais e Clubes um programa de animação desportiva que promove a interacção entre os vários grupos de actividades de tempos livres. Dada a relevância da experiência realizada e a necessidade de se criarem espaços de actividade que potenciem respostas às necessidades sentidas pelas famílias, a Câmara Municipal programou para o período das próximas férias de Natal um conjunto de **Actividades de Animação Desportiva** que envolvem, Basquetebol, Voleibol, Patinagem, Ginástica, Natação, etc. De igual modo e no âmbito do apoio à dinamização do basquetebol, a Selecção Nacional de Basquetebol, promove em Viana do Castelo, de 19 a 23 de Dezembro, um estágio aberta à participação de atletas vianenses. Solicita-se, para o efeito, uma autorização de despesas de 1.000.000\$00, para suportar os custos inerentes a tais actividades, nomeadamente custos de enquadramento técnico e logístico. (a) Flora Passos Silva".

A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Silva Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa, José Meleiro, Branco Moraes, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(13) APOIO AO PROGRAMA INTERNET NOS JARDINS E ESCOLAS –**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO AO PROGRAMA INTERNET NOS JARDINS E ESCOLAS – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS** - Ao longo dos 2 últimos anos lectivos, a Câmara Municipal em colaboração com o Ministério da Educação e o Ministério da Ciência e da Tecnologia tem vindo a desenvolver, junto das Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho, o projecto “Iniciação à Informática”. No âmbito deste projecto procedeu-se à ligação à Internet de todas as 54 escolas do 1.º ciclo, encontrando-se em curso, com apoio do M.C.T., a sua extensão aos 31 Jardins de Infância da rede municipal. O desenvolvimento sustentado deste projecto tem permitido motivar/integrar nas T.I.C. –Tecnologia de Informação e Comunicação - um crescente número de docentes e preparar um cada vez maior número de alunos/crianças para a Sociedade de Informação. Para concretizar este objectivo, a Câmara Municipal tem vindo a apetrechar, de forma significativa, as Escolas e Jardins de Infância com material informático e contratualizou recentemente assistência técnica para apoio à rede já instalada, permitindo assim canalizar os recursos humanos afectos à animação preferencialmente para o apoio técnico-pedagógico aos docentes. Importando manter e aprofundar, no ano lectivo em curso, o projecto de apoio à Animação Informática que envolve, também, a realização de actividades de dinamização pontuais concentradas – como a que vem decorrendo desde o dia 8 até o dia 23 do corrente mês no âmbito da **Net Móvel – Portugal Digital**, proponho:- 1. Se autorize a realização de despesas no valor estimado de 2.000.000\$00, para apoio logístico e de reapetrechamento. 2. Se participe a aquisição de material informático e outros materiais didácticos às escolas e jardins que constam da lista anexa, no valor global de 1.350.000\$00.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	OBJECTO	APOIO
E.B. 1 de Portelas - Perre	Aquisição de computador	150.000\$
E.B.1 de Além do Rio - Outeiro	Aquisição de impressora	60.000\$
	Aquisição de drive de Disquetes	
E.B. 1 de Breia de Cima - Afife	Aquisição de impressora	35.000\$
E.B. 1 de Montedor - Carreço	Aquisição de impressora	35.000\$
Jardim de Infância de Calvário - Meadela	Aquisição de Retroprojector e microscópio	75.000\$
E.B.1 de Calvário - Vila Franca	Reposição de material furtado	150.000\$
Jardim de Infância de Monserrate	Aquisição de computador	150.000\$
Jardim de Infância da Torre	Aquisição de Impressora	35.000\$
E.B.1 de Avenida nº2 - Viana Castelo	Aquisição de Computador	150.000\$
E.B. 1 Laboreira - Deão	Aquisição de Computador	150.000\$
E.B. 1 Outeiro – Vila Mou	Aquisição de Computador	150.000\$
E. B. 1 Moreno - Serreleis	Aquisição de Computador	150.000\$
E. B. 1 Igreja - Meadela	Ligação em rede	60.000\$
TOTAL		1.350.00\$

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Silva Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(14) INAUGURAÇÃO DA SEDE DO CORAL POLIFÓNICO DE VIANA DO CASTELO – APOIO AO APETRECHAMENTO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – INAUGURAÇÃO DA SEDE DO CORAL POLIFÓNICO DE VIANA DO CASTELO - APOIO AO APETRECHAMENTO -** O Coral Polifónico de Viana do Castelo que em Julho passado obteve o **1º Prémio no I Certame Internacional de Coros de Ourense**, celebra em Dezembro o 35º Aniversário inaugurando a nova Sede para a qual contou com o apoio benemérito de um casal de coralistas. Importando agora proceder ao apetrechamento da sede, especialmente da sala de ensaios e auditório, proponho se atribua um subsídio de 100.000\$00, destinado ao programa específico de inauguração e 35º

Aniversário e um subsídio de 750.000\$00, de apoio à aquisição do mobiliário. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Silva Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(15) APOIO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS AGRUPAMENTOS DE**

ESCOLAS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – APOIO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - O Decreto-Lei 115-A/98, veio introduzir novos modelos de gestão e administração dos estabelecimentos de educação da rede pública, centrados essencialmente no desenvolvimento de um projecto de autonomia crescente e no reforço da interacção entre os diversos actores educativas: Alunos; Pais; Docentes; Autarquia e Ministério da Educação. Ao longo dos 2 últimos anos têm-se vindo a estruturar 2 modelos de organização: Os **agrupamentos verticais** que envolvem Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar – 1.º Ciclo, 2.º e 3.º Ciclos, e **os agrupamentos horizontais** envolvendo apenas estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo. Por proposta das Escolas e Jardins de Infância encontram-se já em funcionamento os seguintes **Agrupamentos Verticais**:

- Agrupamentos da Foz do Neiva (sede na E.B.I de Castelo do Neiva)
- Agrupamento de Escolas de Darque (sede na Escola E.B. 2,3 de Carteadó Mena)
- Agrupamento do Atlântico (sede na Escola 2,3 Dr. Pedro Barbosa)
- Agrupamento de Abelheira (sede na Escola E.B. 2,3 de Viana do Castelo)

Decorrente de recente homologação das propostas formuladas por Escolas e Jardins de Infância encontram-se em processo de instalação os **Agrupamentos Horizontais** de:

- **Terras de Neiva com sede em Barroelas:**

- **Terras do Caulino**, com sede em Vila de Punhe;
- **Terras do Lima**, com sede em Vila Franca.

Por protocolo celebrado em Maio de 1999, a Associação Nacional de Municípios e o Ministério da Educação definiram responsabilidades específicas no âmbito da criação e funcionamento das novas estruturas de administração escolar. Assim e considerando a necessidade de se apoiar a instalação e funcionamento dos agrupamentos que integram estabelecimentos de educação que constituem competência municipal, proponho sejam aprovados os seguintes apoios:

AGRUPAMENTOS	OBJECTIVO	VERBA
Escolas de Terras do Lima	Apoio a instalações	200.000\$00
“ “ “ “ Neiva	Apoio a instalações	200.000\$00
“ “ “ Caulino	Apoio a instalações	200.000\$00
“ do Atlântico	Apoio ao funcionamento	150.000\$00
“ de Abelheira	Apoio ao funcionamento	150.000\$00
“ “ Foz do Neiva	Apoio ao funcionamento	150.000\$00
“ “ Darque	Apoio ao funcionamento	150.000\$00
TOTAL		1.200.000\$00

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Silva Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(16) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.01.01 – membros dos órgãos autárquicos – 6.100.000\$00; 01.01.02 – Pessoal dos quadros – 20.530.000\$00; 01.02.02 – trabalho extraordinário – 5.700.000\$00; 01.02.05 – Abonos Diversos - 1.000.000\$00; 04.04 – Encargos de cobrança – 6.000.000\$00; 10.01.03.01.02 – Centros Cívicos – 3.000.000\$00; 10.01.03.01.04 – Cemitérios –**

3.500.000\$00; 10.01.03.01.06 – Rede Viária – 41.000.000\$00; 10.01.03.01.12 – Outras transferências – 15.000.000\$00; 10.02.02.04 – VALIMA – Ass. Mun. Vale do Lima – 10.000.000\$00; 10.03.02 – Instituições – 5.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.02 – Pessoal dos quadros – 41.500.000\$00; 01.02.02 – trabalho extraordinário – 500.000\$00; 01.03.02 – Encargos com a saúde – 1.100.000\$00; 01.03.03 – Prestações complementares – 600.000\$00; 04.03.02 – Outros – 100.000\$00; 04.09.07 – Outras aquisições – 500.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.02 – Pessoal dos quadros – 34.600.000\$00; 01.01.03.01 – Pessoal contrato termo certo – 530.000\$00; 01.01.03.02 – Pessoal contrato administ. provimento – 3.900.000\$00; 01.02.02 – Trabalho extraordinário – 2.200.000\$00; 01.03.02 – Encargos com a saúde – 1.200.000\$00; 01.03.03 – Prestações complementares – 700.000\$00; 09.02.01 – Construção – 30.000.000\$00; 09.03.01.05 – Paços do concelho – 1.000.000\$00; 09.03.02.01 – Teatro Municipal Sá de Miranda – 10.000.000\$00; 09.03.05.02 – Ensino Básico – 1 Ciclo – 1.900.000\$00; 09.04.02 – Esgotos – 3.000.000\$00; 09.04.06 – Captação, Tratamento e Distribuição Água – 12.000.000\$00; 09.04.07.02 – Construção/Beneficiação de E.M. e C.M. – 40.000.000\$00; 09.04.11.01 – Abrigos de passageiros – 5.000.000\$00; 09.04.11.06 – Arranjos de praias – 5.000.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.02 – Pessoal dos Quadros – 44.500.000\$00; 01.01.03.02 – pessoal contrato administ. Provimento – 300.000\$00; 01.02.01 – Deslocações e Ajudas de Custo – 1.000.000\$00; 01.02.02 – Trabalho Extraordinário – 3.950.000\$00; 01.03.02 – Encargos com a saúde – 300.000\$00; 04.09.02 – animação cultural – 2.000.000\$00; 04.09.07 – Outras Aquisições – 1.500.000\$00; 05.03.02.01.01 – Para fins de instrução – 102.000\$00. **ORGÂNICA: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.02 – Pessoal dos

quadros – 51.100.000\$00; 01.02.02 – trabalho extraordinário – 220.000\$00; 01.03.03 – Prestações complementares - 370.000\$00. **CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.03.01 – Pessoal Contrato Termo Certo – 802.000\$00; 01.01.03.02 – Pessoal Contrato administ. provimento – 1.000.000\$00; 01.02.01 – Deslocações e ajudas de custo – 200.000\$00; 01.02.03 – Vestuário e Artigos Pessoais – 1.200.000\$00; 01.03.01 – Pensões – 500.000\$00; 01.03.02 – Encargos com a Saúde – 3.300.000\$00; 01.03.03 – Prestações Complementares – 1.900.000\$00; 01.03.05 – Seguros de Pessoal – 350.000\$00; 02.01.03 – Outros – 200.000\$00; 03.01 – Matérias Primas e Subsidiárias – 100.000\$00; 03.02 – Combustíveis e Lubrificantes – 200.000\$00; 03.03 – Munições, explosivos e Artíficos – 100.000\$00; 03.04 – Alimentação Roupas e Calçado – 100.000\$00; 03.06 – Outros – 10.600.000\$00; 04.01 – Encargos de Instalações – 2.700.000\$00; 04.02 – Locação de bens – 600.000\$00; 04.05 – Estudos e Consultadoria – 1.000.000\$00; 04.06 – Representação Municipal – 600.000\$00; 04.09.04 – Seguro Mat. Transporte e Maquinaria – 500.000\$00; 04.09.07 – Outras aquisições – 2.900.000\$00; 05.01.02.01 – Região de Turismo do Alto Minho – 100.000\$00; 05.01.02.02 – Outras transferências – 100.000\$00; 05.01.03.02.05 – Processo eleitoral – 300.000\$00; 05.02.02.03 – VALIMA-Ass.Munc. Vale Lima – 800.000\$00; 05.02.02.04 – Outras transferências – 100.000\$00; 05.03.01 – Empresas – 100.000\$00; 05.03.02.02.01 – Outras – 100.000\$00; 05.03.03.02 – Outros – 100.000\$00; 05.04 – Sector cooperativo – 100.000\$00; 05.05 – Exterior – 100.000\$00; 06.01 – Empréstimos bancários – 12.650.000\$00; 06.02 – Empréstimos por obrigações – 100.000\$00; 06.03 – Outros – 100.000\$00; 07.01 – Rendas de Terrenos – 100.000\$00; 07.03 – IVA – 1.450.000\$00; 07.04 – Outras – 1.300.000\$00; 08 – DOTAÇÃO PROVISIONAL– 85.900.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.03.01 – Pessoal contrato termo

certo – 2.100.000\$00; 01.02.04 – Alimentação e alojamento – 100.000\$00; 01.02.05 – Abonos diversos – 400.000\$00; 02.03 – Outros – 100.000\$00; 03.04 – Alimentação, roupas e calçado – 100.000\$00; 03.05 – Consumos de secretaria - 2.600.000\$00; 03.06 – Outros – 2.300.000\$00; 04.01 – Encargos de instalações – 100.000\$00; 04.02 – Locação de bens – 100.000\$00; 04.05 – Estudos e Consultadoria – 750.000\$00; 04.07 – Pequenas reparações e Conservações – 350.000\$00; 07.02 – Restituições – 900.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 01.02.03 – Vestuário e Artigos Pessoais – 300.000\$00; 01.02.05 – Abonos diversos – 200.000\$00; 02.02 – Material honorífico e de representação – 100.000\$00; 03.01 – Matérias primas e subsidiárias – 700.000\$00; 03.02 – Combustíveis e lubrificantes; 2.800.000\$00; 03.06 – Outros – 1.000.000\$00; 04.01 – Encargos de instalações – 100.000\$00; 04.02 – Locação de bens – 500.000\$00; 04.03.02 – Outros – 1.000.000\$00; 04.05 – Estudos e Consultadoria – 700.000\$00; 04.07 – Pequenas reparações e Conservações – 500.000\$00; 04.09.03 – Energia eléctrica (consumos) – 10.000.000\$00; 04.09.05 – Seguros edifícios – 300.000\$00; 04.09.06 – análises água – 100.000\$00; 04.09.07 – Outras aquisições – 5.000.000\$00; 07.04 – Outras – 850.000\$00; 09.03.05.01 – Educação Pré Escolar/jardins de Infância – 13.000.000\$00; 09.04.01.01 – Passagens de nível e desniveladas – 112.000.000\$00; 09.04.01.02.09 – Outras acessibilidades – 20.000.000\$00; 09.04.11.11 – obras diversas – 40.400.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.03.01 – Pessoal contrato termo certo – 5.500.000\$00; 01.02.03 – Vestuário e Artigos Pessoais – 1.000.000\$00; 01.02.04 – alimentação e alojamento – 100.000\$00; 01.02.05 – Abonos diversos – 600.000\$00; 02.01.01 – Educação – 800.000\$00; 02.01.02 – cultura – 600.000\$00; 03.02 – Combustíveis e lubrificantes; 2.000.000\$00; 03.04 – alimentação, roupas e calçado – 100.000\$00; 03.05 – Consumos de secretaria – 800.000\$00; 03.06 – Outros – 6.500.000\$00; 04.01 – encargos de instalações –

100.000\$00; 04.02 – Locação de Bens – 3.700.000\$00; 04.05 – Estudos e consultadoria – 100.000\$00; 04.06 – representação municipal – 100.000\$00; 04.09.01 – Animação Desportiva – 500.000\$00; 05.01.01.03 – Outras transferencias – 100.000\$00; 05.01.03.02.01 – subsídios para fins culturais – 100.000\$00; 05.01.03.02.02 – subsídios para fins de instrução – 100.000\$00; 05.01.03.02.03 – subsídios para fins desportivos – 100.000\$00; 05.01.03.02.06 – Encargos com Pessoal Auxiliar – 900.000\$00; 05.01.03.02.07 – outras transferências – 2.000.000\$00; 05.03.02.01.02 – Para fins de cultura – 2.400.000\$00; 05.03.02.01.03 – Para fins desportivos – 9.000.000\$00; 05.03.02.01.04 – Para fins de interesse turístico – 6.800.000\$00; 05.03.02.02.01 – Outras – 100.000\$00; 07.01 – Rendas de terrenos – 100.000\$00; 07.02 – Restituições – 500.000\$00; 07.03 – IVA – 100.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 05 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO: - CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.03.01 – Pessoal contrato termo certo – 3.000.000\$00; 01.01.03.02 – Pessoal contrato administ. provimento – 500.000\$00; 01.02.03 – Vestuário e Artigos Pessoais – 500.000\$00; 01.02.04 – Alimentação e alojamento – 100.000\$00; 01.02.05 – Abonos diversos – 500.000\$00; 02.03 – Outros – 100.000\$00; 03.01 – Matérias primas e subsidiárias – 100.000\$00; 03.04 – alimentação, roupas e calçado – 500.000\$00; 03.05 – Consumos de secretaria – 1.100.000\$00; 03.06 – Outros – 4.200.000\$00; 04.01 – encargos de instalações – 100.000\$00; 04.02 – Locação de Bens – 100.000\$00; 04.05 – Estudos e consultadoria – 500.000\$00; 04.09.07 – Outras aquisições – 9.800.000\$00; 07.01 – Rendas de terrenos – 100.000\$00. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis da Vice Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, José Meleiro e Paulo Lains e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas, pelos motivos que invocaram a propósito de idêntica deliberação tomada na reunião realizada em 1 de Fevereiro do ano findo. **(17) SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA** – De acordo com o

Plano de Actividades, e acompanhando o desenvolvimento de iniciativas de qualificação dos centros cívicos, melhoria da rede viária e outras acções, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios às freguesias:

FREGUESIA	MONTANTE	IDENTIFICAÇÃO TRABALHOS
Vila Mou	1.000.000\$	Alargamento Caminho Aldeia
Meadela	6.000.000\$	Pavimentação Av. Coronel Pires (1ª fase)
Sta. Maria Maior	900.000\$	Abrigos Passageiros
Darque	5.000.000\$	Arranjos urbanísticos - baias
Chafé	500.000\$	Reparação equipamento urbano
Moreira Geraz do Lima	2.000.000\$	Beneficiação cemitério
Vila Fria	2.000.000\$	Viação rural
Barroselas	980.000\$	Parque infantil
Deocriste	3.000.000\$	Sede Junta Freguesia
Castelo de Neiva	5.000.000\$	Pavimentação Caminhos
S. Romão Neiva	2.658.000\$	Pav. Acesso Campo de Jogos
Portela Suzã	3.131.000\$	Pavimentação Caminho Agra
Mujães	1.625.000\$	Pavimentação Rua Antas
Vila Nova Anha	2.619.000\$	Pav. Ligação Vila Fria/Ola
TOTAL	36.413	

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis da Vice Presidente e dos Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Meleiro e José Maria Costa e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas pelas razões expressas no Relatório da Inspeção Geral de Finanças, ponto 2.5., e que refere a ausência de critérios gerais e abstractos para a concessão de subsídios, de modo a salvaguardar os princípios da igualdade da proporcionalidade e da justiça.

(18) RELATÓRIO E CONTAS DA COMISSÃO DE FESTAS D'AGONIA:- Presente o Relatório e Contas da Comissão de Festas d'Agonia relativo á Romaria da Senhora d'Agonia 2001, cujo resumo demonstra um valor global de receitas do montante de 63.423.493\$00 e de despesas de 63.929.214\$00, a Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do referido documento e, seguidamente, pela Vice-Presidente foi apresentada a proposta de voto de louvor que seguidamente se transcreve:- "Voto de Louvor à Comissão de Festas de Nossa Senhora d'Agonia

- Considerando que as Festas de Nossa Senhora d'Agonia são o maior cartaz promocional da cidade e do concelho; Considerando que a manutenção prestígio nacional e internacional da grande Romaria exige trabalho aturado, criatividade, empenhamento, extraordinária dedicação cívica e generosa disponibilidade; Considerando que todos os organizadores e colaboradores das Festas deram sobejas provas daquelas qualidades; Propõe-se que a Câmara Municipal exare em acta um voto de público louvor e reconhecimento à Comissão Executiva e ao Secretariado Permanente, não só pelo rigor e transparência das contas apresentadas, mas especialmente pela dedicação, bairrismo e espírito de sacrifício postos ao serviço da promoção da cidade e dos seus mais emblemáticos valores etnográficos. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de louvor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Silva Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(19) PROCESSO DE**

OBRAS Nº 332/10/89 – JÚLIO MANUEL PEREIRA DIAS – ALTERAÇÃO DE

DELIBERAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou, em sua reunião do dia 19 de Março de 1996, fixar o valor da indemnização devida por Júlio Manuel Pereira Dias pela ocupação de uma parcela de 3,00 m² do D.P.M., com a construção de uma moradia, considerando que se teria operado transmissão da propriedade de tal parcela por acessão industrial imobiliária, prevista no artigo 1243º do Código Civil, o que fez sem ter, previamente, procedido à desafecção do D.P.M. da referida parcela de terreno, o que, legalmente, impedia a sua apropriação particular, ainda que por acessão. Como forma de regularizar esta situação, a Câmara Municipal delibera agora proceder à desafecção do D.P.M., e conseqüente integração no domínio privado, de uma parcela de terreno com a área de 3,00 m², sito no lugar de Sendim de Baixo, freguesia de Castelo de Neiva, que fica a confrontar de Norte com Júlio Manuel Pereira Dias, e de Sul, Nascente e Poente com

arruamento, e que se destina a ser anexado ao prédio rústico, sito nos referidos lugar e freguesia, omissa na matriz predial e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00764/140989. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Silva Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **(20) DESPACHOS**

PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a este conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(21) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registando qualquer intervenção. **(22) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos

termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Silva Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.